



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO
VETO Á EMENDA Nº 001/2015 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
007/2015.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Projeto Decreto Legislativo nº 003/2015 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com § I, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO a Emenda nº 001/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica sustido o texto original do Anexo Único PME, Metas e Estratégias, META 3, ESTRATEGIA 3.4, META 5, ESTRATEGIA 5.6 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2015, devendo o Prefeito sancioná-lo, conforme prevê o Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 21 de Agosto de 2015;

WILMAR JOSE CARDOSO

Presidente da Câmara
Biênio 2015/2016

MARCELO C. DO NASCIMENTO

Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2015/2016

VALDINEI DA C. ESPÍNDOLA

Vereador 1º Secretário
Biênio 2015/2016

GERALDO JOSE PEREIRA

Vereador 2º Secretário
Biênio 2015/2016



“Legislando para todos”